



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO/CEPE/UFES Nº 74, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia – Noturno, na modalidade presencial, versão 2024, do Centro Universitário Norte do Espírito Santo da Universidade Federal do Espírito Santo.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo Digital nº 23068.001309/2022-51 – COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA - CCP/CEUNES; o extrato de ata da Câmara Central de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade; o parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão; e a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 18 de março de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, versão 2024, do Centro Universitário Norte do Espírito Santo – Ceunes da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, na modalidade presencial e com disciplinas ofertadas em turno noturno, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º A organização curricular inclui:

I - carga horária total de 3.590 (três mil quinhentos e noventa) horas, sem carga horária de Educação a distância - EAD, distribuídas em:

- a) 2.700 (duas mil e setecentas) horas de disciplinas obrigatórias;
- b) 180 (cento e oitenta) horas de disciplinas optativas;
- c) 90 (noventa) horas da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso;
- d) 200 (duzentas) horas de atividades complementares;
- e) 420 (quatrocentas e vinte) horas de estágio supervisionado;
- f) 390 (trezentas e noventa) horas de carga horária mínima de extensão já computadas na estrutura de disciplinas obrigatórias; e
- g) 60 (sessenta) horas de carga horária da disciplina obrigatória de Libras.

II - o tempo mínimo de integralização curricular é de 9 (nove) semestres e o máximo, de 12 (doze) anos;

III - a oferta anual é de 50 (cinquenta) vagas, sendo 25 para ingressantes no 1º Semestre e 25 para ingressantes no 2º Semestre.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

RONNEY PIGNATON DA SILVA
NA PRESIDÊNCIA